



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo a seguir relacionado, criados pela Lei Complementar n.º 001, de 12 de maio de 2017, passa a ter vagas, nível e carga horária seguintes:

CARGO	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
MEDICO CLINICO GERAL	01	XXIII	40:00 semanais

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, na importância de R\$ 84.837,17 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), destinado a cobrir despesas decorrentes da presente Lei:

1.04.01.10.301.0034.2049-3.1.90.11.00/FR 102 R\$ 84.837,17

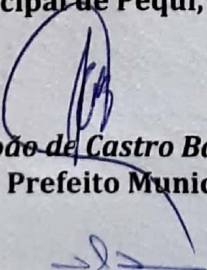
Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 2º, desta lei anular-se-á as seguintes dotações do orçamento de 2019:

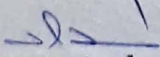
1.01.04.04.121.0001.2004-9.9.99.99.00/FR 100 R\$ 84.837,17

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 07 de junho de 2019.


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira
Secretário de Fazenda e Administração

